

Câmara de Vereadores

===== DE =====

BENTO GONÇALVES

N.º _____

ASSUNTO: _____

*Projeto de Lei nº 3
do Poder Executivo*

DATA DA ENTRADA: _____

29-1-1961

Distribuído ao Vereador: _____

SOLUÇÃO: _____

OBSERVAÇÕES: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI N.º ³.../61

(DO PODER EXECUTIVO)

AUTORIZA A COMPRA DE MAQUINAS RODOVIARIAS
E A COMPRA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.-

ARTIGO 1º.- É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUIRIR MAQUINAS RODOVIARIAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM NUMERO SUFICIENTE PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO.-

ARTIGO 2º.- SE OS RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE FOREM INSUFICIENTES, A COBERTURA DO SALDO DA DESPESA SE FARÁ COM O SUPERAVIT DO EXERCÍCIO DE 1960, COM A ARRECADAÇÃO A MAIOR DE 1961, COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO QUE VENHA A REALIZAR, INCLUSIVE COM ANTECIPAÇÃO DE RECEITA DO ANO EM CURSO.-

ARTIGO 3º.- REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PROMULGAÇÃO.-

BENTO GONÇALVES, 29 DE JANEIRO DE 1961.

ACHYLLES MINCARONE

PREFEITO.

2 7/2/67
Frederick Francis